



2709
camara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº. 3223, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$
150.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na seguinte funcional programática:

FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR MUNICIPAL
16.01.09.302.0053.2.175 – MANUT. DA SAUDE E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
3.1.71.70 - Rateio pela participação em consórcio público – R\$ 50.000,00
3.3.71.70 - Rateio pela participação em consórcio público – R\$ 50.000,00
3.3.93.39 – Outros serv. de terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 50.000,00
Recurso 1500 – FASM

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na seguinte funcional programática:

FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR MUNICIPAL
16.01.09.302.0056.2.176 – GERENCIAMENTO DE RECURSOS DO FASM
(752) 9.9.99.99 – Reserva de contingência – R\$ 150.000,00
Recurso 1500 – FASM

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura de despesas com Consórcio de Saúde.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
24 dias do mês de setembro do ano de 2013.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

24 / 09 / 2013

Ilmarine Lopes

Registre-se e publique-se

Otomar Vivian
Otomar Vivian
Prefeito Municipal.